



Referência: Processo nº 202400024001135

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 378/2024/GAB

Trata-se de Ofício n.º 1199/2024, expedido pela Procuradoria Setorial, através do qual sugere adoção de medidas com relação às alterações contratuais ocorridas em relação à empresa CARTANA NEGÓCIO IMOBILIÁRIOS LTDA., NIRE 52200684470, CNPJ 15.991.581/0001-48, especificamente quanto a quinta, sexta e sétima Alteração contratual, em face do surgimento de fatos novos.

Destaca a Procuradoria Setorial que do processo criminal, constatou-se a ocorrência de falsidade ideológica quando da utilização das procurações em nome de JOSÉ MIGUEL DE SANTANA e DE JOSÉ MIGUEL CARVALHO DE SANTANA, para transferir as quotas da sociedade em comento e proceder com as devidas Alterações Contratuais.

Além do mais, ressaltou que dos Termos de Declarações das partes envolvidas, o próprio contador LUCIANO WELLINGTON GOMES afirma que as Alterações Contratuais (5ª, 6ª e 7ª), foram promovidas por ele a pedido de ANDRÉ (falecido).

Face ao exposto, e considerando as provas mencionadas no processo criminal, e conforme permite o Decreto Federal n.º 1800/96 e Lei n.º 8.934/94, determino o cancelamento de imediato das Alterações Contratuais de n.º 5, 6

e 7. Determino ainda, a notificação da empresa e seus representantes para conhecimento da decisão.

Encaminhem-se à Secretaria Geral para conhecimento e providências de mister.

GOIANIA, 15 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 18/03/2024, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57929695** e o código CRC **9302F8D3**.



Referência:
Processo nº 202400024001135



SEI 57929695